

36° 16" S e 56° 42" 14" W e coordenadas planas 6724996 N e 528672 E, na Granja São Carlos, no 5º distrito do município de Uruguaiana, na Bacia Hidrográfica do rio Ibicuí, neste Estado, conforme processo nº 001464-05.00/06-4.

Art. 8º- a Portaria DRH nº 1322/2007 de 22 de outubro de 2007 que outorga reservação e captação de águas superficiais ao Condomínio Agropecuário Ceolin e Outros, CNPJ nº 04.476.272/0001-13, através de uma barragem de terra, denominada Barragem Sarandi, construída na sanga Sarandi, no ponto de coordenadas geográficas 29° 40' 03" S e 56° 42' 06" W e coordenadas planas 6718008 N e 528869 E, na Granja São Carlos, na localidade de Adolf Stern, no 5º distrito do município de Uruguaiana, na Bacia Hidrográfica do rio Ibicuí, neste Estado, conforme processo nº 001465-05.00/06-7.

Art. 9º- a Portaria DRH nº 952/2007 de 06 de agosto de 2007 que outorga reservação e captação de águas pluviais ao Condomínio Agropecuário Ceolin, CNPJ nº 04.476.272/0001-13, através de uma barragem de terra, denominada Barragem Pequena, no ponto de coordenadas geográficas 29° 37' 38" S e 56° 41' 39" W e coordenadas planas 6722470 N e 529607 E, na Granja São Carlos, na localidade de Adolfo Stern, no 5º distrito do município de Uruguaiana, na Bacia Hidrográfica do rio Ibicuí, neste Estado, conforme processo nº 001466-05.00/06-0.

Art. 10º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de julho de 2010.

Paulo Renato Paim
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos

Código: 710460

PORTARIA SEMA Nº 039, de 15 de junho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual nº 12.697, de 04 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão, que visa analisar a proposta de aprimoramento institucional e de valorização das carreiras funcionais dos servidores efetivos desta Secretaria, apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA Nº 32/2010:

- a) Niro Afonso Pieper - Id. Func. Nº 1639013/01 - Coordenador;
b) Renato Carlos Walter - Id. Func. Nº 2984830/01;
c) Rafael Ferreira - Id. Func. nº 2965704/02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de julho de 2010.

Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 710461

PORTARIA SEMA Nº 040, de 20 de julho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e Lei Estadual 11.362, de 29 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Milton Landri Stacke, Id. Func. nº 1055003/01, para substituir a servidora Paola Prates Stumpf, como membro da Comissão da Sindicância, instituída pela Portaria SEMA Nº 037, de 06 de julho de 2010, passando o mesmo a exercer a função de Presidente da referida Comissão.

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 20 de agosto de 2010, o prazo concedido a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SEMA Nº 037/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.

Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 710462

PORTARIA SEMA Nº 43, de 27 de julho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 12.697, de 04 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo desta Secretaria:

- a) Janaina Isolde Campos de Noronha - Id. Func. nº 3063496/01- Presidente;
b) Carmem Teresinha Vargas Severo - Id. Func. nº 3131106/01; e
c) Valério Kowalczuk - Id. Func. nº 2733641/02.

Art. 2º - A Comissão referida no art. 1º desta Portaria deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias dados conclusivos relativos ao Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de julho de 2010.

Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 5984-0500/10-6

Código: 710463

PORTARIA SEMA Nº 42, de 27 de julho de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 12.697, de 04 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis desta Secretaria:

- a) Luiz Carlos Gardino Cardoso - Id. Func. nº 2610680/01- Presidente;
b) Ângela Maria Gades Silva - Id. Func. nº 1862529/01; e
c) Luis Barrios Pratini - Id. Func. nº 3063925/01.

Art. 2º - A Comissão referida no art. 1º desta Portaria deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias dados conclusivos relativos ao Inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de julho de 2010.

Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 5983-0500/10-3

Código: 710464

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL N.º 82/2010
I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de São José do Sul. II - OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de São José do Sul para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como

estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo n.º 1180-0500/10-0. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, n.º 55, 9º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 19 de julho de 2010.
Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 710465

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA - MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL N.º 81/2010

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Santa Bárbara do Sul. II - OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Santa Bárbara do Sul para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 1541-0500/10-9. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 15 de julho de 2010.
Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 710466

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/FRH - RS - ELOVERDE - COMITÊ APUAÊ-INHANDAVA N.º 050/2010

I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, com a intervenção do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, e o Instituto Sócio-Ambiental Vida Verde, com a interveniência do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava. II- OBJETO: Conjugação de esforços, utilizando recursos humanos, técnicos e financeiros, no sentido de viabilizar a manutenção da estrutura administrativa da Secretaria Executiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Apuaê-Inhandava. III - RECURSO FINANCEIRO: Os recursos financeiros destinados ao atendimento do estabelecido no Plano de Trabalho, a serem repassados pela SEMA/FRH-RS à CONVENENTE, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas, conforme Cronograma de Desembolso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.98; Recurso: 0295; Projeto: 5561; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.4104; Empenho nº 10000810221, Data: 20/04/2010. IV - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. V- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo n.º 4907-0500/09-9. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 20 de julho de 2010.
Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 710467

SÚMULA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SEMA - MUNICÍPIO DE CHUI

I - PARTÍCIPES: Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Chui. II - OBJETO: O Projeto "Árvore é Vida", que visa o Plantio de mudas nativas em todo o Estado do Rio Grande do Sul. III - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 5582-0500/10-8. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 13 de julho de 2010.
Giancarlo Tusi Pinto
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 710468

RESOLUÇÃO Nº 72, 16 de junho de 2010.

Desacolheram o recurso interposto pelo Condomínio Edifício Millenium, da cidade de Passo Fundo/RS, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Desacolher o recurso interposto pelo autuado Condomínio Edifício Millenium, da cidade de Passo Fundo/RS.

Art. 2º - Manter o auto de infração, com a aplicação das penalidades estabelecidas na Decisão Administrativa do expediente administrativo nº 4420-0500/08-4.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Porto Alegre, 16 de junho de 2010

Giancarlo Tusi Pinto,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 710469

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretária de Estado: **ARITA BERGMANN**
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6ª Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO nº 214 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a necessidade de alteração das referências pactuadas na Resolução 002/07 para os serviços habilitados na cardiologia para atender a Macrorregião Missioneira; a PT SAS/MS 503/09 de habilitação do Hospital de Caridade de Ijuí como Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e em Procedimentos da Cardiologia Intervencionista dentro de Rede Estadual de Cardiologia e a PT GM/MS 3320/09 que estabelece recursos; a PT SAS/MS 404/06 de habilitação do Hospital de Caridade de Ijuí como Serviço de Assistência em